

TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 1066

MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS IDOSOS RURAIS BRASILEIROS: RESULTADOS NÃO-ESPERADOS DOS AVANÇOS DA SEGURIDADE RURAL

**Kaizô Iwakami Beltrão
Ana Amélia Camarano
Juliana Leitão e Mello**

Rio de Janeiro, janeiro de 2005

TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 1066

MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES DE VIDA DOS IDOSOS RURAIS BRASILEIROS: RESULTADOS NÃO-ESPERADOS DOS AVANÇOS DA SEGURIDADE RURAL*

Kaizô Iwakami Beltrão**

Ana Amélia Camarano***

Juliana Leitão e Mello****

Rio de Janeiro, janeiro de 2005

* Os autores agradecem a Solange Kanso e Gustavo Costa pelo trabalho de manipulação de dados e elaboração dos gráficos e tabelas aqui apresentados.

**Da Ence/IBGE.

*** Da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA e da Ence/IBGE.

**** Da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do IPEA.

Governo Federal

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Ministro – Nelson Machado (interino)

Secretário-Executivo – Nelson Machado



Fundação pública vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o IPEA fornece suporte técnico e institucional às ações governamentais, possibilitando a formulação de inúmeras políticas públicas e programas de desenvolvimento brasileiro, e disponibiliza, para a sociedade, pesquisas e estudos realizados por seus técnicos.

Presidente

Glauco Arbix

Diretora de Estudos Sociais

Anna Maria T. Medeiros Peliano

Diretor de Administração e Finanças

Celso dos Santos Fonseca

Diretor de Cooperação e Desenvolvimento

Luiz Henrique Proença Soares

Diretor de Estudos Regionais e Urbanos

Marcelo Piancastelli de Siqueira

Diretor de Estudos Setoriais

Mario Sergio Salerno

Diretor de Estudos Macroeconômicos

Paulo Mansur Levy

Chefe de Gabinete

Persio Marco Antonio Davison

Assessor-Chefe de Comunicação

Murilo Lôbo

URL: <http://www.ipea.gov.br>

Ouvidoria: <http://www.ipea.gov.br/ouvidoria>

ISSN 1415-4765

JEL J14 e J26

TEXTO PARA DISCUSSÃO

Uma publicação que tem o objetivo de divulgar resultados de estudos desenvolvidos, direta ou indiretamente, pelo IPEA e trabalhos que, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões.

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade dos autores, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada ou do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais são proibidas.

SUMÁRIO

SINOPSE

ABSTRACT

1 INTRODUÇÃO 1

2 BENEFÍCIOS NÃO-CONTRIBUTIVOS 1

3 IMPACTOS NOS ARRANJOS FAMILIARES 7

4 IMPACTOS NA RENDA FAMILIAR, REDUÇÃO DA POBREZA E DESIGUALDADES 10

5 OUTROS IMPACTOS 15

6 CONCLUSÕES 15

BIBLIOGRAFIA 16

SINOPSE

O objetivo deste trabalho é analisar os efeitos não-esperados das mudanças da legislação brasileira relativas a benefícios não-contributivos dirigidos à população idosa rural nas suas condições de vida, nas de suas famílias e no seu entorno em um sentido mais amplo. Efeitos não-esperados incluem impactos positivos na renda familiar, redução da pobreza, bem como mudanças nos arranjos familiares, dinamização da economia local etc.

Os resultados sugerem que os benefícios rurais estão desempenhando um papel importante na redução da pobreza e na melhoria da distribuição de renda dos idosos. Estão afetando a composição dos arranjos familiares, a estrutura produtiva e a economia familiar rural. Famílias com três ou mais gerações têm crescido no meio rural brasileiro. Uma outra consequência é o maior empoderamento do idoso dentro da sua família, em particular das mulheres. O papel tradicional do idoso mudou de dependente para provedor. As mulheres foram as maiores beneficiárias dos avanços na seguridade social.

Uma das conclusões do trabalho é que qualquer tentativa de mudança do sistema atual deve levar em conta os efeitos não-esperados dos avanços da previdência rural nas condições de vida dos idosos e de suas famílias. Estima-se que, aproximadamente, 2 milhões de famílias sejam beneficiados por esse programa. Esse alto valor caracteriza a política como uma política social moderna, capaz de resolver, pelo menos parcialmente, a questão da pobreza rural.

ABSTRACT

This paper assesses the unexpected effects of the widespread coverage of rural pensions that took place in Brazil in the early 1990s on family income, familial arrangements, poverty reduction, gender differences and income distribution. The analysis covers the time-period 1980-2000.

Brazilian rural pensions benefited 2.3 million elderly living in rural areas and 38.3% of the rural families in 2002.

The main impacts observed are changes in the composition of familial arrangements in two different directions: the proportions of families of a single generation and of three generations are increasing, the latter at a faster pace. Families with elderly beneficiaries have a higher average familial per capita income and are less frequently poor. The presence of social security benefits in these families is a determinant factor in poverty reduction. Other impacts are in income distribution, in the productive structure of rural familial economy and in elderly empowerment, especially of women.

1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho é analisar os efeitos não-esperados das mudanças da legislação brasileira relativas a benefícios não-contributivos dirigidos à população idosa no meio rural nas suas condições de vida e nas de suas famílias. Os resultados não-esperados incluem impactos positivos na renda familiar, redução da pobreza, bem como mudanças nos arranjos familiares etc.

Os dados utilizados são os provenientes, principalmente, da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 1982, 1992 e 2002. Esses dados permitem o estudo das mudanças que ocorreram ao longo dos últimos 20 anos. As informações levantadas dizem respeito apenas se o indivíduo recebe algum benefício. Não é possível saber se o benefício é contributivo ou não. Além disso, como tanto os benefícios assistenciais como os previdenciários são pagos pela mesma entidade, no imaginário coletivo essa distinção não é clara. Como resultado, não se pode desagregar os benefícios urbanos em contributivos ou não. Para os rurais, assumiu-se que estes são, de fato, não-contributivos. Por isso, a análise de impacto ficou restrita à população rural.¹

O trabalho está dividido em seis seções, sendo a primeira esta introdução. A segunda seção apresenta uma breve descrição das mudanças na legislação de benefícios não-contributivos. Impactos sobre os arranjos familiares, distribuição/composição da renda e o nível de pobreza são apresentados e discutidos na terceira e quarta seções, respectivamente. A quinta seção descreve outros resultados não-esperados e a sexta apresenta um sumário dos resultados.

2 BENEFÍCIOS NÃO-CONTRIBUTIVOS

2.1 CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS NÃO-CONTRIBUTIVOS BRASILEIROS

De acordo com os dados do Ministério da Previdência Social, aproximadamente 5 milhões de benefícios não-contributivos foram pagos em dezembro de 2002 às pessoas maiores de 60 anos. Não estão aí incluídas as pensões por mortes, já que a informação de idade desses beneficiários não consta do cadastro do ministério. Cerca de 75% daqueles 5 milhões foram benefícios de previdência rural. Segundo os dados da PNAD de 2002, entre os beneficiários diretos residentes na área rural encontravam-se 2,3 milhões de idosos.² *Grosso modo*, pode-se dizer que 10% dos benefícios não-contributivos são urbanos e estima-se que 18,3% da população brasileira de 60 anos e mais estão cobertos por esse tipo de benefício. Estima-se, também, que 2 milhões de famílias rurais estão se beneficiando do programa, o que

1. Vamos nos referir a esses benefícios como previdência social, ainda que alguns possam ser *stricto sensu* de assistência social.

2. A diferença entre os dois valores pode, parcialmente, ser explicada pelo fato de que parte dos beneficiários da previdência rural reside, atualmente, no meio urbano, como definido pelo IBGE. A definição do IBGE utilizada para caracterizar as zonas urbanas e rurais é político-administrativa, baseada em leis municipais. Nessa definição são consideradas como urbanas as sedes de municípios, distritos e vilas, estas últimas predominantemente com características rurais.

significa 5% das famílias brasileiras. Entre as famílias rurais, a cobertura corresponde a 38,3%.³

Os benefícios não-contributivos cobrem os trabalhadores rurais e os idosos e inválidos não-segurados incapazes de se manter ou ser mantidos pelas suas famílias. Na realidade, existe uma pequena proporção de trabalhadores rurais que contribui diretamente para a previdência social. Além disso, foi estipulada para todos os trabalhadores rurais uma contribuição legal que consiste em uma alíquota sobre a primeira comercialização do produto agrícola (2,5%).⁴ O comprador é responsável pelo seu pagamento. O financiamento da previdência rural origina-se, na sua maior parte, das contribuições urbanas. Até a Constituição de 1988 existia uma alíquota de 2,4% sobre a folha de pagamentos das empresas urbanas para ajudar a custear a previdência rural.⁵ Com a promulgação da Constituição, o sistema foi unificado, passando a ser de solidariedade geral.⁶ Por outro lado, parte da contribuição dos empregadores urbanos é repassada aos preços e, portanto, custeada indiretamente por todos.

Os Gráficos 1 e 2 mostram as coortes da população rural que, em 1982, tinham de 40 a 49 anos (linha cheia) e de 50 a 59 anos (linha tracejada) em três pontos no tempo: 1982, 1992 e 2002 (pseudocoortes), para homens e mulheres, respectivamente. Entre os homens de 40 a 49 anos, 96,7% estavam trabalhando em 1982, 17,7% contribuía para a previdência social e 2,7% recebiam benefícios.⁷ Vinte anos depois, em 2002, 73,7% deles recebiam algum tipo de benefício e a proporção de trabalhadores declinou para 80,2%.

A experiência da coorte de 40 a 49 anos é bastante similar à de idades entre 50 e 59 anos em 1982 (Gráfico 1). Suas proporções de contribuintes, trabalhadores e beneficiários são quase idênticas às verificadas para a coorte anterior. Entre as idades de 60 a 69 anos, ambas as coortes apresentaram a mesma proporção de trabalhadores, mas a coorte mais velha apresentou uma proporção ligeiramente maior de contribuintes e uma menor de beneficiários. A cobertura dos benefícios da previdência social torna-se quase universal quando os indivíduos atingem o intervalo etário de 70 a 79 anos.

3. Apesar de se referir à família, este trabalho utiliza o domicílio como unidade de análise. Isso se deve à definição de família utilizada pela PNAD, cujo conceito aproxima-se muito da idéia de família nuclear. Para uma discussão detalhada sobre os conceitos de família e domicílio, ver Medeiros e Osório (2002).

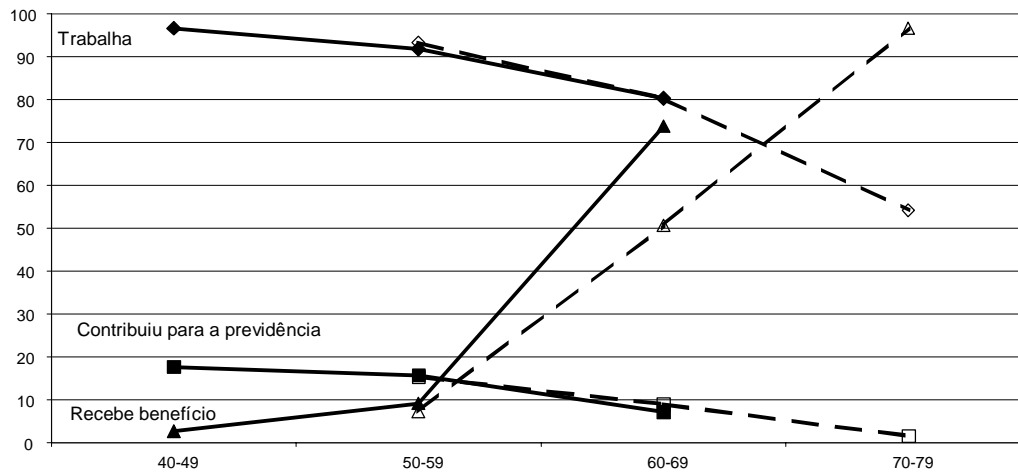
4. A isso é adicionado 0,1% como contribuição para a cobertura de acidentes de trabalho.

5. Lei Complementar, de 25 de maio de 1971.

6. A Lei 8.212, de 25 de julho de 1991, definiu o custeio do sistema sem a desagregação das alíquotas.

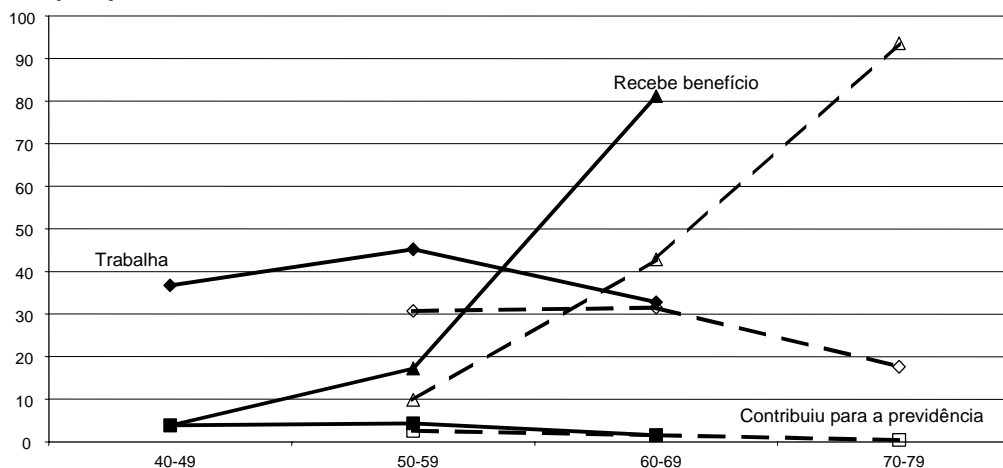
7. É possível que a maioria desses benefícios fosse por invalidez. Note-se que as categorias "trabalha" e "recebe benefício" não são mutuamente exclusivas. A categoria "contribui" é um subconjunto da categoria "trabalha".

GRÁFICO 1
BRASIL: COMPOSIÇÃO DAS COORTES DE IDADE — 1982/1992/2002
HOMENS RURAIS
[em %]



Fonte: IBGE/PNADs de 1982, 1992 e 2002.

GRÁFICO 2
BRASIL: COMPOSIÇÃO DAS COORTES DE IDADE — 1982/1992/2002
MULHERES RURAIS
[em %]



Fonte: IBGE/PNADs de 1982, 1992 e 2002.

Em resumo, parece que entre os homens, o benefício social está vinculado ao trabalho. O que surpreende é que era de se esperar que com a idade os trabalhadores deixassem a vida ativa e passassem a ser apenas beneficiários. No entanto, observa-se uma proporção elevada de trabalhadores em grupos de idade avançados, como o de 70 a 79 anos.⁸ A sazonalidade do trabalho rural pode ser um dos elementos dessa alta participação de trabalhadores em idades elevadas. Este pode ser um trabalho desempenhado na unidade familiar compatível com a aposentadoria e até sem remuneração. O número médio de horas trabalhadas desse grupo etário, em 2002, esteve em torno de 40 horas semanais, o que caracterizaria uma jornada plena. É

8. Na verdade, a legislação brasileira permite o acúmulo da aposentadoria que não seja por invalidez com o trabalho remunerado.

possível, também, que as informações aqui apresentadas estejam superestimando o trabalho dos idosos, ou seja, estes teriam se declarado ocupados pela importância que o trabalho desempenha no *status* do homem brasileiro, especialmente nas áreas rurais e entre os idosos.

Entre as mulheres, a situação é um pouco diferente. De acordo com o Gráfico 2, a proporção de mulheres contribuintes com idade entre 40 e 49 anos era de 3,9% e a proporção de mulheres trabalhando, de 36,7%. Menos de 4% delas recebiam benefícios, dos quais a grande maioria deveria ser pensão por viuvez. Quando chegou ao grupo etário de 50 a 59 anos, em 1992, a proporção de trabalhadoras e contribuintes não se alterou expressivamente, mas a de beneficiárias cresceu para 17,2%. Também não se verificaram diferenças importantes nas referidas proporções para a última coorte, as de idade entre 50 e 59 anos em 1982. As diferenças aparecem entre as proporções de beneficiárias. As mulheres de 50 a 59 anos, em 1992, apresentavam uma proporção duas vezes maior de beneficiárias do que as mulheres de mesma idade 10 anos antes. Isso já foi um resultado da implementação das medidas da Constituição de 1988, que serão discutidas neste trabalho (efeito período). O efeito entre os homens, como visto no Gráfico 1, foi um pouco menor, por questões que serão discutidas posteriormente.

Em 2002, a proporção de beneficiárias mulheres com idade entre 60 e 69 anos era bastante alta: 81,5%. Chegou a ser duas vezes superior à proporção de mulheres trabalhadoras dessa coorte em 1982, ou seja, quando tinham entre 40 a 49 anos⁹ (36,75%) e muito maior do que a proporção de contribuintes no mesmo ano. Entre essas beneficiárias estavam incluídas as que recebiam pensões. Ainda que elas fossem excluídas desse quadro, a diferença entre contribuintes e beneficiárias permaneceria alta: 3,9% e 78,5%, respectivamente. A percepção do efeito período é reforçada ao se comparar as duas coortes quando atingem o grupo etário de 60 a 69 anos. Em 2002, 81,2% da coorte mais nova recebiam algum benefício da previdência social. Para a mesma idade, em 1992, apenas 47,2% das mais velhas recebiam algum tipo de benefício.

Sintetizando, o direito das mulheres idosas rurais a um benefício previdenciário não parece estar associado a um trabalho anterior ou a um tipo de contribuição para a previdência social.¹⁰ Elas têm sido muito mais beneficiadas pela seguridade social do que os homens idosos, seja nas áreas rurais, seja nas urbanas.

2.2 TENDÊNCIAS DOS BENEFÍCIOS NÃO-CONTRIBUTIVOS NO BRASIL

No Brasil, dois tipos de benefícios não-contributivos foram criados durante os anos 1970: as aposentadorias para os trabalhadores rurais e a renda mensal vitalícia (RMV) para os necessitados urbanos e rurais. Seus valores foram estipulados em 50% do

9. Houve uma mudança no conceito de trabalho utilizado nas PNADs a partir de 1992. O processamento de dados, aqui utilizado, buscou compatibilizar as informações tomando como base o conceito de 1982. A partir de 1992, a PNAD passou a considerar como ocupados os trabalhadores sem rendimentos, os trabalhadores para autoprodução e autoconsumo e os trabalhadores com menos de 15 horas semanais.

10. A mensuração do trabalho feminino nas áreas rurais não é uma tarefa fácil. O trabalho feminino é menos valorizado, em parte, porque está centrado no trabalho doméstico não-remunerado. Pesquisas domiciliares, em geral, subestimam esse trabalho.

salário mínimo (SM), à exceção da aposentadoria por invalidez do trabalhador rural, que era de 75% do SM. A previdência rural era devida ao chefe do domicílio de mais de 65 anos ou inválido que comprovasse ter trabalhado em atividades rurais. As RMVs criadas em 1974 foram as primeiras medidas para a proteção do portador de deficiência e do idoso necessitado. Estas ocorreram no âmbito da política previdenciária. As principais condições para sua elegibilidade eram: não receber nenhum benefício, ter contribuído por pelo menos 12 meses (ou alternativamente ter trabalhado por cinco anos em atividade na época não-coberta pela previdência) e não auferir renda superior ao valor do benefício. Em 1992, com a fusão dos regimes, as RMVs urbanas e rurais foram agrupadas. Em 1993, com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), foram criados benefícios assistenciais *stricto sensu*: os amparos assistenciais.

A política assistencial atual reflete os preceitos constitucionais de valorização da cidadania. A principal diferença entre o benefício decorrente da Loas e da RMV refere-se aos critérios para seu recebimento. O critério de elegibilidade para o benefício assistencial é apenas a insuficiência da renda familiar, definida como uma renda familiar *per capita* inferior a 1/4 de SM. Essa diferença reflete-se na própria estruturação do benefício, em que, por exemplo, no caso da Loas, fica estabelecido um prazo de dois anos para reavaliações periódicas das condições de elegibilidade. Para a RMV, o critério referente à participação prévia no mercado de trabalho dispensa qualquer reavaliação, uma vez que o fato gerador do benefício é caracterizado no instante da outorga.

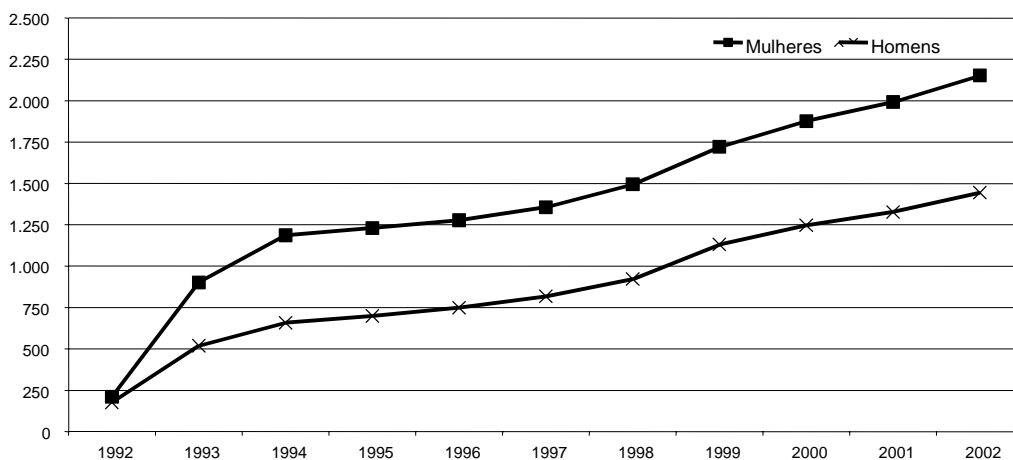
Um maior alcance da política previdenciária e assistencial sobre a população rural e grupos urbanos mais vulneráveis só veio a se verificar após a regulamentação e implementação de vários dispositivos presentes na nova Constituição. No caso específico da seguridade social, o texto legal estabeleceu, como princípios básicos, a universalização, a equivalência de benefícios urbanos e rurais, a seletividade na concessão, a irredutibilidade do valor das prestações previdenciárias, a fixação do benefício mínimo em 1 SM, a equanimidade no custeio, a diversificação da base de financiamento, a descentralização e a participação da comunidade, de trabalhadores, de empresários e de aposentados na gestão. Na previdência rural, uma grande mudança foi a transferência da unidade beneficiária do chefe do domicílio para o indivíduo, capacitando, com isso, as mulheres casadas também a receberem o benefício. O Gráfico 3 mostra que, desde 1993, a maioria das pensões tem sido pagas às mulheres. Essa proporção tem se mantido estável em torno de 60%.

Além disso, a nova Constituição reduziu a idade mínima para o recebimento do benefício rural em cinco anos comparada ao urbano.¹¹ O efeito dessas mudanças já foi notado nos Gráficos 1 e 2. O limite de idade para os benefícios assistenciais foi reduzido de 70 para 67 anos em 1998, sem o estabelecimento de diferenciação por sexo. Como resultado, o número de benefícios assistenciais pagos cresceu de 88.085 para 311.177 entre 1997 e 1999. Em janeiro de 2004, a idade mínima foi reduzida para 65 anos. Isso já provocou um impacto no crescimento do fluxo de novas concessões. Comparando-se os quatro primeiros meses de 2003 com igual período de

11. A Constituição de 1988 estabeleceu que a idade mínima para o recebimento do benefício rural é de 55 anos para as mulheres e de 60 para os homens, por oposição aos limites de, respectivamente, 60 e 65 anos para os urbanos.

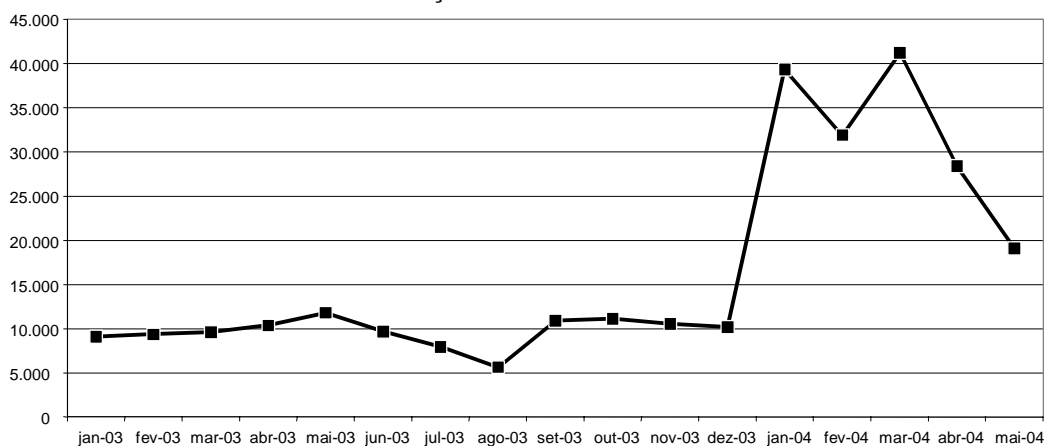
2004, nota-se um aumento de mais de três vezes no volume das concessões de novos benefícios assistenciais (Gráfico 4).

GRÁFICO 3
BRASIL: NOVOS BENEFICIÁRIOS RURAIS POR SEXO — A PARTIR DE 1992
 [em milhões]



Fonte: MPAS, AEPS 2003.

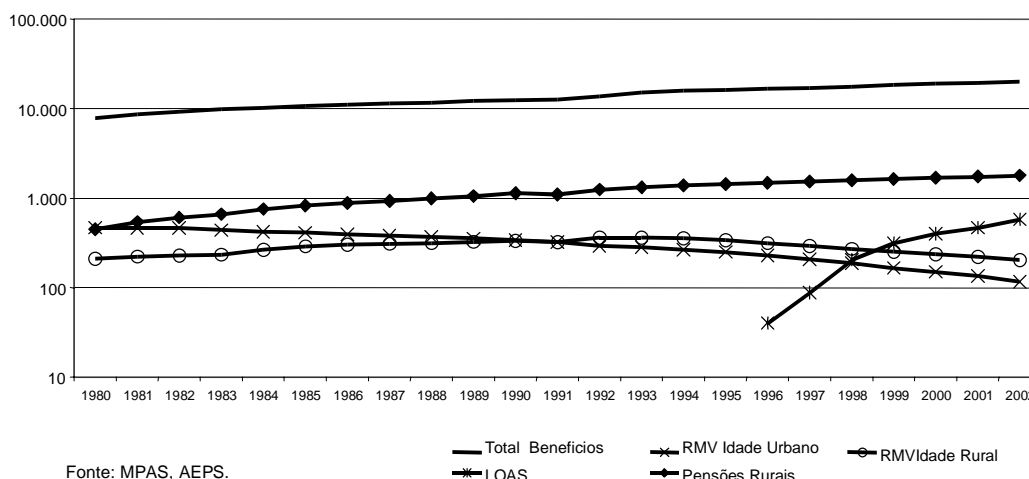
GRÁFICO 4
BRASIL RURAL: NOVAS CONCESSÕES DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DEVIDOS À POPULAÇÃO IDOSA POR MÊS DE CONCESSÃO



Fonte: MPAS, AEPS.

O Gráfico 5 mostra a evolução dos benefícios de aposentadoria e pensões nos últimos 20 anos. Apresenta-se o total de benefícios e os não-contributivos. O total de benefícios mostrou um crescimento em todo o período estudado. Observa-se uma mudança do nível da curva em 1992, causado pelo crescimento das aposentadorias rurais. Os benefícios não-contributivos como proporção do total de benefícios da previdência social passaram de 32,3% para 36,3% no período. Os benefícios de assistência social foram responsáveis por 12,5% dos benefícios não-contributivos em 2002.

GRÁFICO 5
BENEFÍCIOS NÃO-CONTRIBUTIVOS PARA A POPULAÇÃO IDOSA (ESCALA LOG)
 [em milhares]



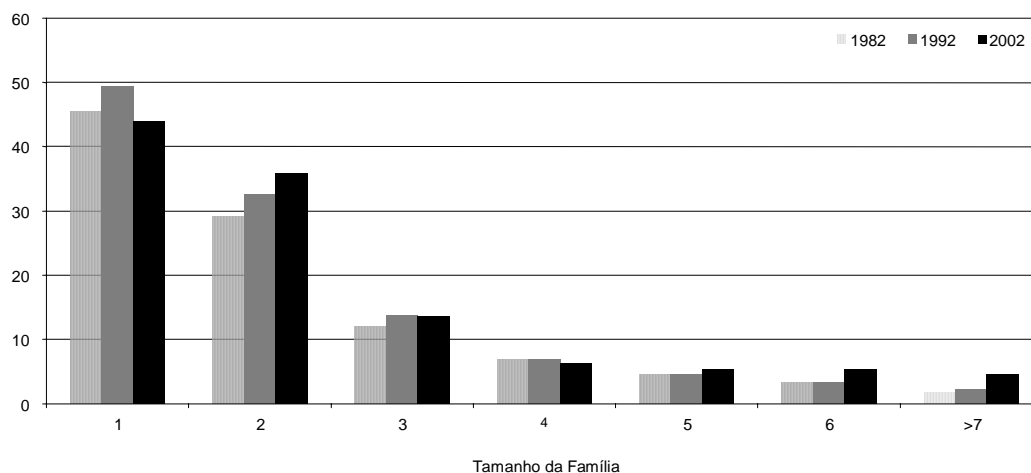
3 IMPACTOS NOS ARRANJOS FAMILIARES

Como já se mencionou, a investigação do impacto do aumento da cobertura dos benefícios não-contributivos nos arranjos familiares,¹² pobreza e atividades econômicas discutidas neste trabalho, considera apenas as famílias rurais. A primeira questão diz respeito à maneira como as famílias rurais brasileiras estão se organizando ante o benefício recebido pela população idosa. O interesse em se analisar esses impactos reside, entre outros motivos, na constatação de que, em 2002, pelo menos um beneficiário idoso foi encontrado em 28,8% das famílias rurais. Geralmente, esse recurso é realocado entre os membros da família. O montante de recursos disponíveis por famílias depende não apenas das oportunidades de mercado de trabalho e transferências do Estado, mas, dentre outros fatores, da etapa de cada membro da família no ciclo de vida.

O Gráfico 6 sugere mudanças na composição das famílias rurais. Entre 1982 e 1992, a proporção de idosos cresceu em todas as famílias independentemente do seu tamanho. O mesmo ocorreu nos anos 1990, com exceção das famílias unipessoais. Esse é um resultado esperado, consequência do envelhecimento populacional. Significa que mais famílias contêm idosos na sua composição. Era de se esperar também que famílias de idosos fossem “ninhos vazios”, ou seja, famílias compostas apenas por um casal de idosos ou por uma pessoa idosa. No entanto, isso parece não estar acontecendo nas famílias rurais brasileiras. O incremento na proporção de idosos residindo em todas as famílias foi mais acentuado nas famílias maiores, principalmente na década de 1990.

12. Entende-se, neste texto, por arranjos familiares as relações dentro de um mesmo domicílio. Ver nota 3.

GRÁFICO 6
BRASIL RURAL: PROPORÇÃO DE IDOSOS NA FAMÍLIA POR TAMANHO DE FAMÍLIA —
1982, 1992 E 2002



Fonte: IBGE/PNADs de 1982, 1992 e 2002.

Para se fazer uma inferência sobre as mudanças na composição das famílias com membros idosos, estas foram divididas em dois grupos: *famílias de idosos*, onde o idoso é chefe ou cônjuge; e *famílias com idosos*, onde os idosos moram na condição de parentes do chefe, mas o chefe não é idoso. Essas foram comparadas às *famílias sem idosos*.¹³

A Tabela 1 mostra a proporção de famílias segundo a presença ou não de idosos aí residindo e pela posição do idoso no domicílio. Observou-se uma redução na proporção de famílias *sem* idosos residindo, o que era esperado dado o envelhecimento populacional. Essa proporção passou de 76,0%, em 1982, para 71,2%, em 2002. A maior redução ocorreu no período 1982-1992. Desagregando as famílias pelas outras duas categorias consideradas, observa-se que esse crescimento ocorreu entre as famílias *de* idosos. Estas passaram a ser, em 2002, responsáveis por 26% das famílias rurais brasileiras. O número de famílias *com* idosos diminuiu tanto em termos absolutos quanto relativos. Essa redução sugere uma diminuição da “dependência” dos idosos, como já notado em outros trabalhos [Camarano e El Ghaouri (1999 e 2003)].

TABELA 1
BRASIL RURAL: DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS POR TIPO — 1982, 1992 E 2002

Tipo de família	Proporção de famílias			Tamanho médio das famílias		
	1982	1992	2002	1982	1992	2002
Sem idosos	76,0	72,1	71,2	5,2	4,7	4,1
De idosos	20,3	24,3	25,6	3,7	3,5	3,3
Com idosos	3,8	3,5	3,2	6,0	5,6	5,2
Total	100,0	100,0	100,0	4,9	4,4	4,0

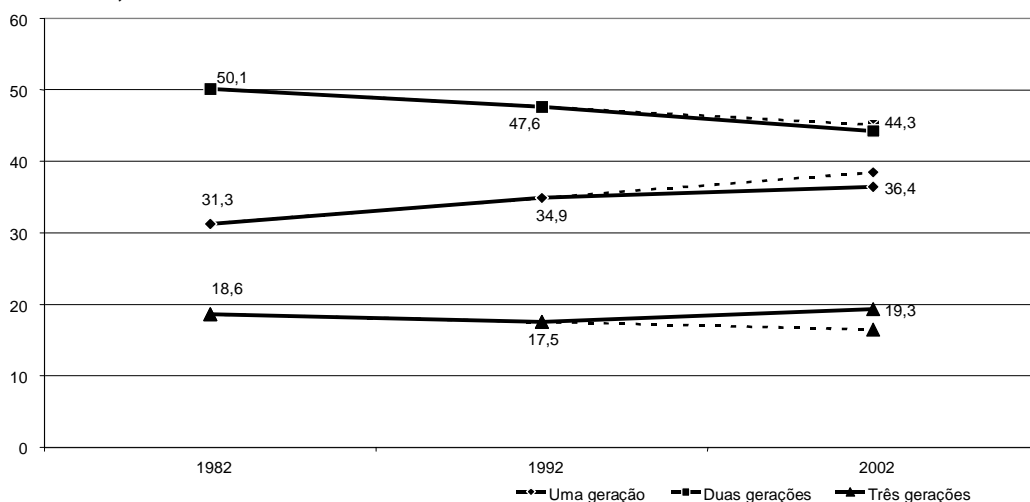
Fonte: IBGE/PNADs de 1982, 1992 e 2002.

13. Essa classificação já foi utilizada em outros trabalhos. Ver, por exemplo, Camarano e El Ghaouri, 2003.

Observou-se também, no período, uma diminuição do tamanho médio de todas as famílias, o que pode ser explicado, principalmente, por um menor número de filhos aí vivendo [Camarano e El Ghaouri (2003)]. Isso deve ter sido resultado da queda da fecundidade, pois a redução foi mais intensa nas famílias *sem* idosos e *com* idosos, onde se podem encontrar filhos mais jovens. Por outro lado, mesmo decrescente, o tamanho médio de uma família de idoso era, em 2002, de 3,3 pessoas, maior do que um esperado “ninho vazio”.

Os resultados estão sugerindo uma complexidade maior nos arranjos familiares. Consideramos duas formas para medir essa complexidade. Uma delas é através do número de gerações co-residindo no domicílio.¹⁴ O Gráfico 7 apresenta a proporção de famílias rurais *de* idosos pelo número de gerações convivendo no domicílio. Para 2002, apresentamos, além da proporção mensurada diretamente dos dados, o valor estimado, assumindo-se a tendência observada entre 1982 e 1992. Em 1982, o arranjo familiar predominante era o de duas gerações, composto principalmente por chefes e filhos (39%) e de chefes sem filhos, mas com netos (8%). Famílias com várias gerações são os arranjos esperados em sociedades tradicionais rurais.

GRÁFICO 7
BRASIL RURAL: PROPORÇÃO DE FAMÍLIAS SEGUNDO O NÚMERO DE GERAÇÕES —
1982, 1992 E 2002



Fonte: IBGE/PNAD 1982, 1992 e 2002.

Entre 1982 e 1992, o que se nota é o movimento esperado para famílias *de* idosos com a queda da mortalidade adulta em sociedades menos tradicionais: aumento da proporção de domicílios de uma única geração e a diminuição dos de duas e mais gerações. A queda da fecundidade não pode explicar a diminuição das proporções de famílias *de* idosos com duas gerações conviventes, pois na zona rural

14. A PNAD considera apenas com relação ao chefe as categorias de cônjuges, filhos/enteados, outros parentes e agregados. Estamos assumindo que outros parentes com diferenças de idade de mais de 40 anos com o chefe devam ser classificados como netos, ou seja, de duas gerações posteriores; com diferenças entre 20 e 40 anos como genros/noras/sobrinhos, da geração seguinte; com diferença entre -20 e 20 anos como irmãos/primos/cunhados/cunhadas, da mesma geração; e com diferenças de menos de -20 anos como pais/sogros/tios, da geração anterior.

essa queda começa já nos anos 1980 e não pode estar refletida ainda nos filhos dos então idosos em 1992.

No entanto, no intervalo seguinte, 1992-2002, o movimento observado foi de continuação do crescimento da proporção de famílias de uma única geração, ainda que com uma velocidade menor do que o esperado. Num movimento oposto, a família de três gerações ou mais inverte a tendência de queda e apresenta um aumento no período, com proporções indo de 17,5% para 19,3%. Essas famílias são compostas, principalmente, por chefe idoso, filhos e netos. Curiosamente, 57,7% desses filhos são homens.

Uma outra maneira de se avaliar a complexidade dos arranjos familiares é por meio da proporção de famílias com adultos não-chefes e não-cônjuges, maneira essa proposta por Goldscheider e Bures (2003). Em 1982, 47,3% das famílias *de* idosos contavam com pelo menos um adulto nessa condição. Em 1992 essa proporção passou para 49,0% e, em 2002, para 49,3%.¹⁵

Esse padrão de co-residência e suporte intergeracional está associado, entre outras razões, à redução de oportunidades econômicas para a população jovem nos últimos 20 anos. Por exemplo, a taxa de desemprego da população entre 15 e 24 anos cresceu de 7,8% para 18,9% entre 1981 e 2001 [Camarano *et alii* (2003)]. Vale a pena lembrar que, nesse período, concomitantemente para esse mesmo grupo etário, cai a taxa de atividade masculina e aumenta a proporção de indivíduos freqüentando a escola. Além disso, a proporção de mães adolescentes está crescendo, assim como divórcios e separações entre os jovens. Dificuldades na obtenção do primeiro emprego e na transição para a vida adulta e independência¹⁶ têm mostrado que um número cada vez maior de adolescentes encare a maternidade como um papel social importante, independentemente do *status* marital [Medeiros (1998) e Camarano (1998)]. Isso tem aumentado a demanda de apoio dos pais, inclusive dos pais idosos.

4 IMPACTOS NA RENDA FAMILIAR, REDUÇÃO DA POBREZA E DESIGUALDADES

A segunda questão discutida aqui é a de como a ampliação da cobertura dos benefícios tem contribuído para a redução da pobreza rural. Desde 1982, a maior proporção de famílias pobres¹⁷ e indigentes era encontrada entre as famílias *sem* idosos e a menor nas *de* idosos (ver Tabela 2). Entre 1982 e 1992, essas proporções declinaram nos dois tipos de famílias que continham idosos e aumentaram naquelas *sem* idosos. Dessa forma, as famílias *de* idosos continuaram a ser as menos pobres, aumentando o hiato com a situação de pobreza das famílias *sem* idosos. Nos anos 1990, a pobreza e a indigência declinaram em todos os tipos de famílias, com uma redução mais intensa nas famílias *de* idosos, ampliando ainda mais o hiato existente desde 1982.

15. Dados não-apresentados.

16. Sobre o assunto ver também Camarano *et alii* (2004).

17. Denominamos pobres as famílias com renda familiar *per capita* abaixo de um certo valor e indigentes as famílias com renda menor do que a metade desse valor. O valor foi calculado para cada um dos anos estudados por Ricardo Paes de Barros para zonas urbanas e rurais das cinco grandes regiões brasileiras.

TABELA 2
BRASIL RURAL: FAMÍLIAS SEGUNDO A CONDIÇÃO DE POBREZA POR TIPO — 1982, 1992 E 2002

Tipo de família	1982			1992			2002		
	Indigente	Pobre*	Não pobre	Indigente	Pobre*	Não pobre	Indigente	Pobre*	Não-pobre
Sem idosos	35,8	30,1	34,1	43,7	27,1	29,2	33,6	28,7	37,7
De idosos	18,7	33,5	47,8	17,2	28,2	54,5	6,9	20,9	72,2
Com idosos	23,0	37,5	39,5	22,0	33,5	44,5	12,4	33,0	54,6
Total	31,9	31,1	37,1	36,5	27,6	35,9	26,1	26,8	47,0

Fonte: IBGE/PNAD de 1982, 1992 e 2002.

* Pobre, mas não indigente.

A presença de beneficiários nos domicílios onde residem idosos é um dos fatores explicativos da sua menor pobreza. Analisando as regiões Nordeste e Sul, Delgado e Cardoso Jr. (2004) mostram que os benefícios previdenciários se tornam mais importantes na composição da renda dos domicílios à medida que diminuem as faixas de rendimento consideradas, tendência oposta ao que ocorre com os rendimentos da ocupação principal dos membros das famílias. De acordo com seu levantamento, na região Nordeste o benefício representa 70,8% do orçamento familiar, enquanto no Sul o percentual é de 41,5% do seu total.

O Gráfico 8 apresenta o impacto do benefício da seguridade social na renda das famílias rurais. Observa-se um incremento na contribuição da renda dos benefícios no tempo e, *grosso modo*, com a renda (a não ser para as famílias 20% mais ricas). O crescimento no tempo estaria associado ao envelhecimento populacional. No primeiro intervalo estaria tanto associado com a redução na idade para a elegibilidade quanto com a extensão dos benefícios para os cônjuges e a duplicação do valor do benefício em múltiplos do SM. Razões para essas mudanças já foram apontadas por Beltrão, Oliveira e Pinheiro (2000), analisando um outro período temporal. Os autores mediram o impacto da renda do idoso rural na renda familiar. Excluindo-se a renda do idoso da renda familiar em 1988, encontraram que essa renda seria reduzida em 6%. Em 1996, depois das mudanças constitucionais, essa redução seria de 13%. Este exercício mostra a importância da renda do idoso para as famílias rurais.

As linhas pontilhadas do Gráfico 8 mostram a participação de benefícios na renda das famílias como um todo. Nota-se um aumento no tempo desse valor bem maior do que aquele devido ao envelhecimento populacional e pelas razões já enumeradas. O Gráfico 9 apresenta a mesma informação do Gráfico 8, porém restrita aos domicílios onde residem idosos. Os resultados para o país como um todo para 1982 são semelhantes aos encontrados por Delgado e Cardoso Jr. (2004). Já para os outros dois anos estudados, 1992 e 2002, a participação da renda de benefícios na renda familiar apresenta-se côncava. No entanto, a contribuição na renda familiar de um certo grupo, *caeteris paribus*, depende do tamanho desse grupo. O Gráfico 10 apresenta a proporção de idosos no total dos membros das famílias nas quais está inserido. O que se nota é que quanto maior a renda média familiar, maior a proporção de idosos.

GRÁFICO 8
BRASIL RURAL: PARTICIPAÇÃO DA RENDA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
NA RENDA TOTAL FAMILIAR POR VINTIL DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA —
1982, 1992 e 2002 — TODAS AS FAMÍLIAS
 [em %]

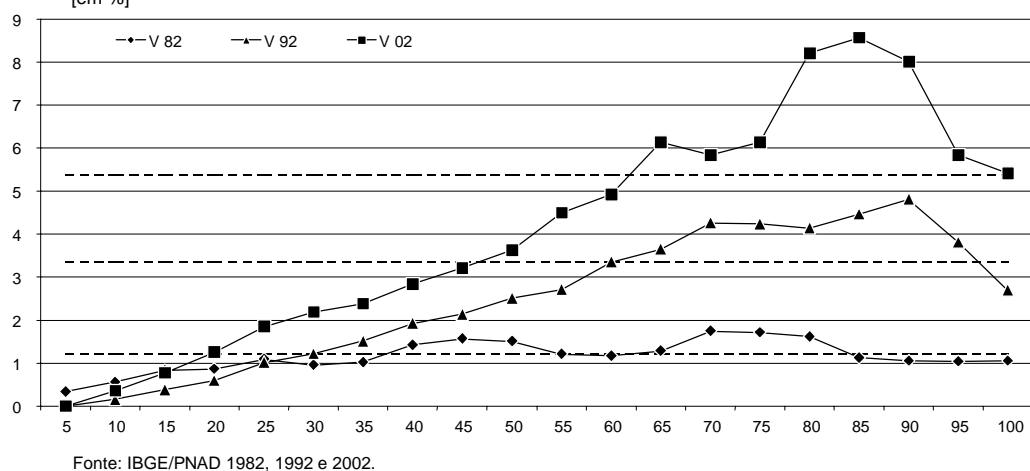


GRÁFICO 9
BRASIL RURAL: PARTICIPAÇÃO DA RENDA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES NA
RENDA TOTAL FAMILIAR POR VINTIL DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA — 1982, 1992 e
2002 — DOMICÍLIOS ONDE RESIDEM IDOSOS

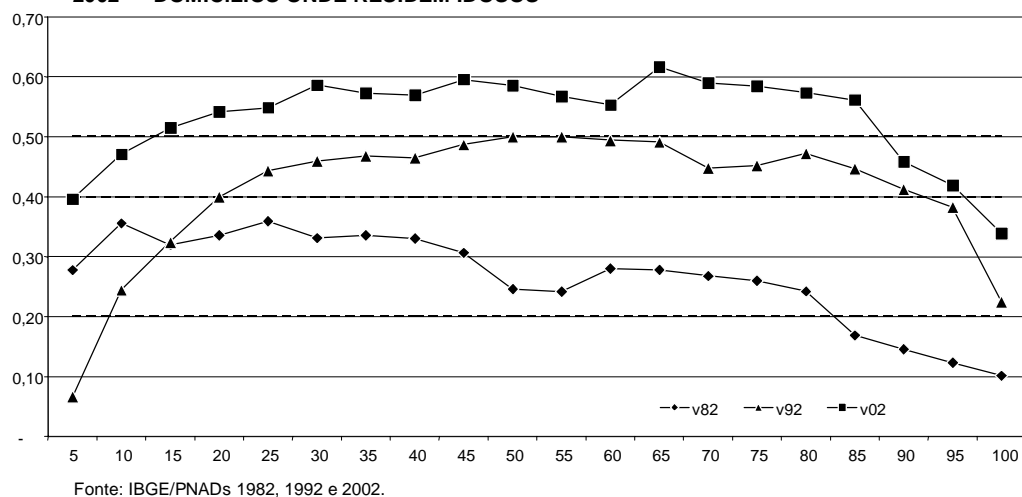
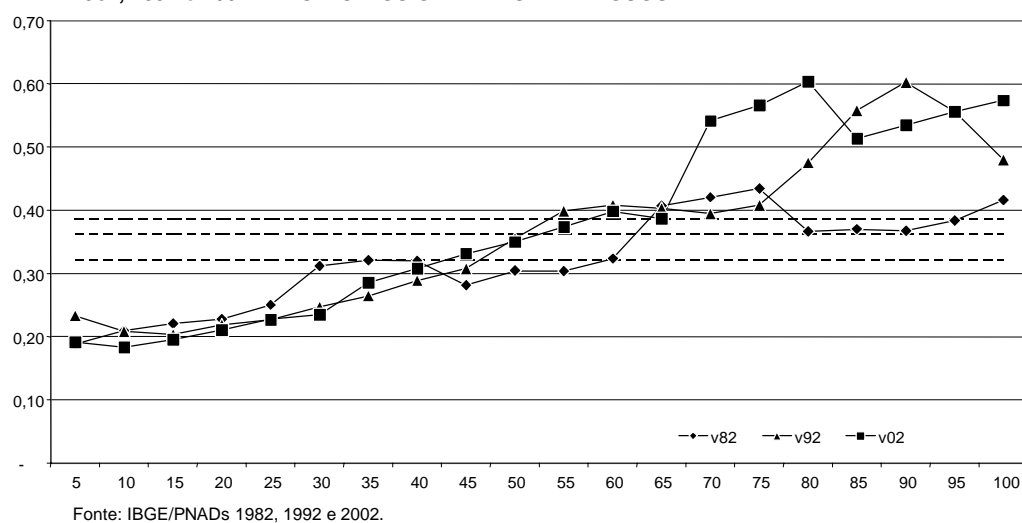


GRÁFICO 10
BRASIL RURAL: PARTICIPAÇÃO DOS IDOSOS NAS FAMÍLIAS POR VINTIL DE RENDA —
1982, 1992 e 2002 — DOMICÍLIOS ONDE RESIDEM IDOSOS



Saboia (2004), baseado em resultados de uma pesquisa de campo sobre benefícios não-contributivos, também mostrou a sua importância na redução da pobreza da população idosa brasileira. O rendimento *per capita* dos domicílios contemplados que foram incluídos na amostra de sua pesquisa foi de R\$ 158. A eliminação do benefício reduziria essa renda para R\$ 87. Em quase 1/3 dos domicílios que contam com esse benefício assistencial esta é a única fonte de renda.

Os Gráficos 11 a 13 apresentam as distribuições cumulativas dos domicílios por faixa de renda domiciliar *per capita* segundo os tipos de benefícios. O que se nota é uma melhoria generalizada na distribuição de renda com o passar dos anos, pelo menos na escala de múltiplos de SMs. A melhoria é bem maior entre as famílias *de* idosos e, em menor grau, também para as famílias *com* idosos. Isso sugere que os benefícios não-contributivos estão cumprindo também um papel de redistribuição de renda.

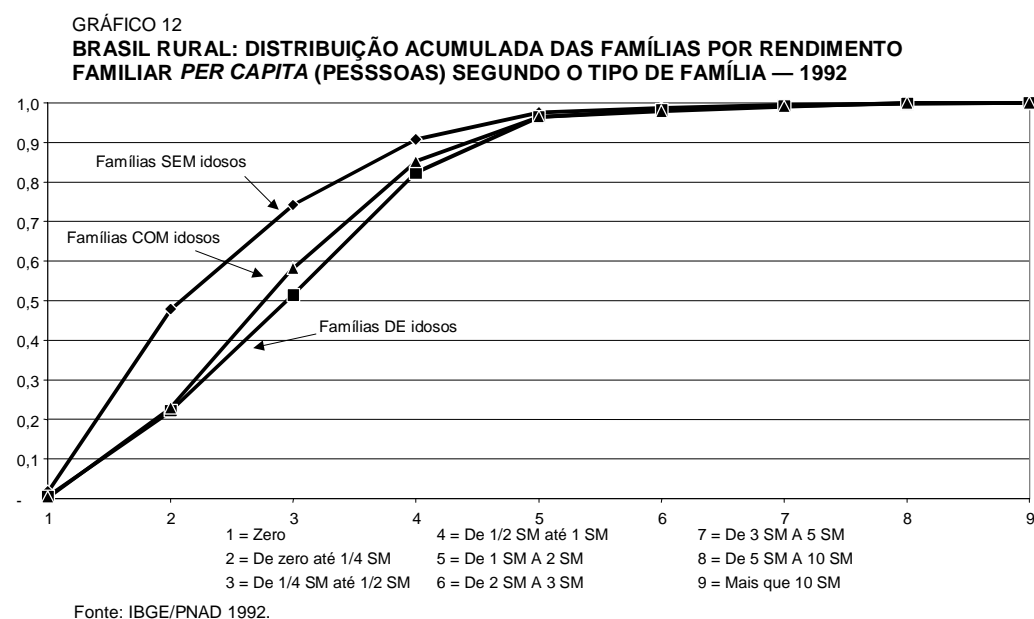
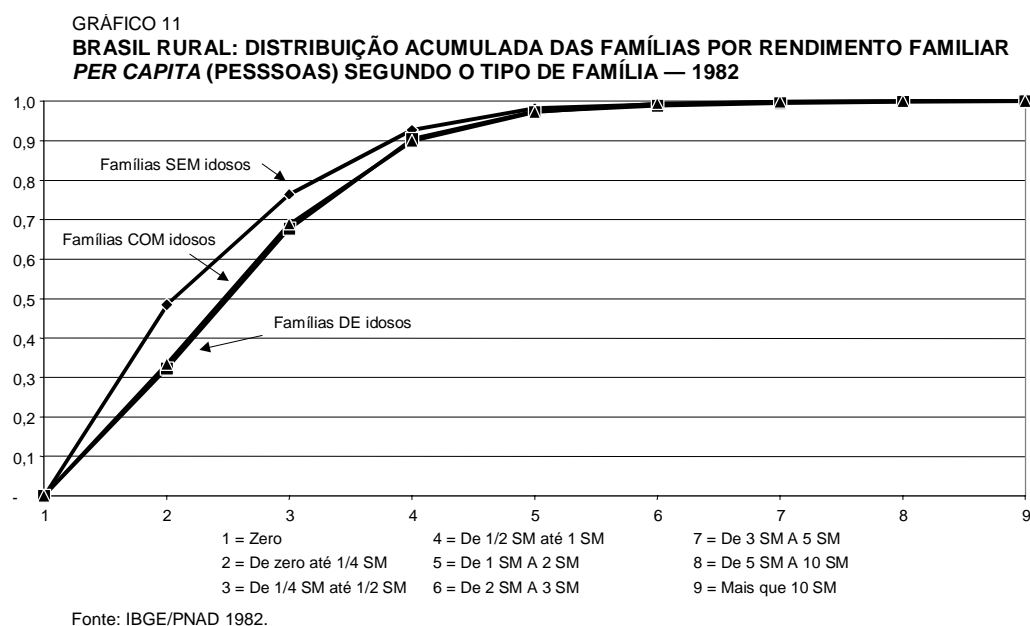
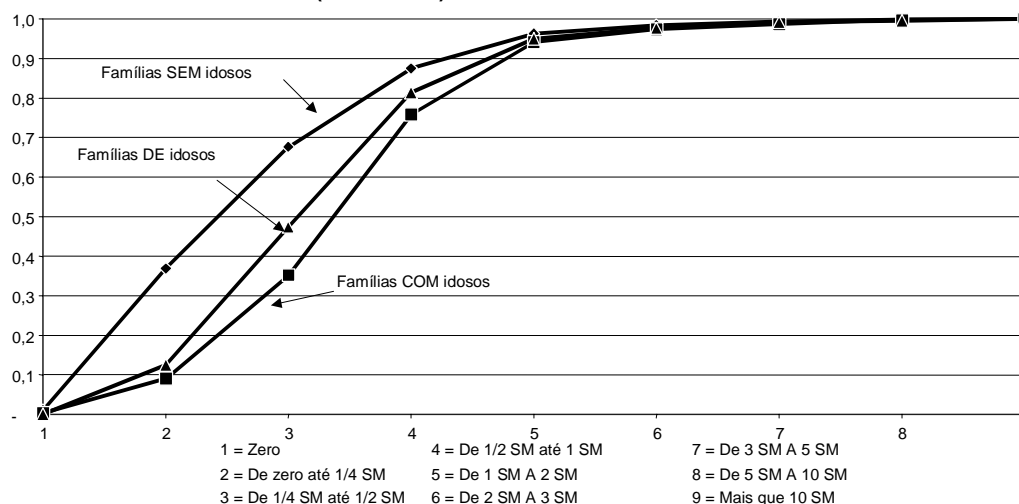


GRÁFICO 13
BRASIL RURAL: DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DAS FAMÍLIAS POR RENDIMENTO FAMILIAR PER CAPITA (PESSOAS) SEGUNDO O TIPO DE FAMÍLIA — 2002



Fonte: IBGE/PNAD 2002.

Um outro ponto é a questão de gênero. Para a população não-idosa, a pobreza e a indigência são maiores entre as mulheres. O inverso ocorre para os idosos [Camarano (2003)]. A legislação brasileira permite à mulher acumular aposentadoria, pensão e renda de trabalho. Também, para a população rural, o valor da pensão é igual ao da aposentadoria do marido falecido (1 SM). Isso usualmente implica uma duplicação da renda pessoal. A incorporação das mulheres rurais na seguridade social tem, também, impactos simbólicos. A maioria das mulheres rurais não tinha tido uma conta no banco ou mesmo dinheiro pessoal até então. Com o benefício e a conta bancária pessoal, a sua capacidade decisória aumentou, bem como o seu poder de barganha no seio da família [Silva (2000)].

A Tabela 3 mostra que famílias *sem* idosos são menos afluentes do que as demais. A renda *per capita* dessas primeiras famílias é, em média, 44% mais baixa do que as das famílias *com* idosos e 22% mais baixa do que as das famílias *de* idosos. Esse comportamento é diferente do encontrado para a população urbana, mas a diferença é explicada pelo fato de que a economia rural é menos monetizada e os benefícios previdenciários constituem a grande massa de renda monetária da área. A pobreza é alta entre as crianças residentes no meio rural, e maior entre as crianças residindo em famílias *sem* idosos.

TABELA 3
BRASIL: ALGUNS INDICADORES DAS FAMÍLIAS RURAIS — 2002

Indicadores	Sem idosos	De idosos	Com idosos	Total
Rendimento médio familiar (R\$)	479,72	612,81	832,42	524,85
% de crianças (< 15 anos) pobres	81,44	68,71	68,72	79,73
% de crianças (7 a 14 anos) que trabalham	5,35	4,98	5,11	5,30

Fonte dos dados brutos: IBGE/PNAD de 2002.

A renda do beneficiário pode reduzir a necessidade de as crianças trabalharem para ajudar na subsistência familiar. As diferenças na participação das crianças no mercado de trabalho nos três tipos de famílias não são expressivas. São menores, porém, nas famílias *de* idosos.

5 OUTROS IMPACTOS

Vários outros impactos não-esperados da ampliação da cobertura e do valor dos benefícios da seguridade social podem ser mencionados. Um desses é que em 61% dos municípios brasileiros, o valor das aposentadorias excede o das transferências do governo federal pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que constitui um importante dínamo para as economias locais. Isso é verdade mesmo para regiões mais ricas como os estados do Rio de Janeiro e de São Paulo. Uma característica encontrada no comércio de pequenas localidades é a “venda a fiado”. A “venda a fiado” pressupõe a existência de alguma fonte regular de renda para o pagamento futuro. Atualmente, a condição necessária para se comprar “fiado” é provar ser beneficiário da previdência social.

Numa pesquisa de campo, Delgado e Cardoso Jr. (2000) encontraram que o papel da renda dos idosos nas áreas rurais é mais do que simplesmente contribuir para o orçamento familiar. Ela também impacta o nível de atividade econômica. Atividades agrícolas são encontradas na maioria dos domicílios com beneficiários: 48% no Sul e 43% no Nordeste. A agricultura nessas duas regiões é caracterizada pela pequena propriedade em regime de economia familiar. Nos domicílios dessas regiões, respectivamente 44,7% e 37,0% do valor dos benefícios são utilizados para custear a produção. Essa situação favorável é possível pois nesses domicílios, em média, existe 1,78 benefício.

Uma outra consequência é o maior empoderamento do idoso dentro da sua família. O seu papel tradicional de dependente mudou para o de provedor. Em 2002, beneficiários do sexo masculino chefiavam 92,4% das famílias onde residiam. As beneficiárias idosas chefiavam 35% dos domicílios onde residiam e eram cônjuges em 46%. Isso é o resultado não só dos avanços da seguridade social, mas também da melhoria no estado de saúde da população idosa.

6 CONCLUSÕES

O que foi visto sugere que os benefícios rurais estão desempenhando um papel importante na redução da pobreza e melhoria da distribuição de renda entre os idosos. Estão afetando a composição dos arranjos familiares, a estrutura produtiva e a economia familiar rural. Uma outra consequência é o maior empoderamento dos idosos dentro de suas famílias, em particular das mulheres.

O que se espera é que a importância desses benefícios cresça num futuro próximo, visto que a população brasileira está envelhecendo rapidamente, o emprego formal está se reduzindo e a pobreza se tornando um fenômeno mundial. O grau de pobreza nas áreas rurais brasileiras é muito alto e tende a aumentar uma vez que os subsídios rurais têm diminuído.

Entretanto, o financiamento da seguridade social é uma questão não equacionada. A previdência rural não foi afetada pelas duas últimas emendas constitucionais (ECs 20 e 41) versando sobre a previdência social. Parece claro que as tradicionais maneiras de financiar a seguridade social não serão suficientes para lidar efetivamente com a população idosa do futuro em um contexto de crescente informalização da economia. A busca de solução para o financiamento da seguridade social deve levar em conta outras formas de captação de recursos, bem como de sua distribuição.

Uma das conclusões deste trabalho é que qualquer tentativa de mudança do sistema atual deve levar em conta os efeitos não-esperados dos avanços da previdência rural nas condições de vida dos idosos, de suas famílias e do seu entorno no sentido mais amplo. Estima-se que, aproximadamente, 2 milhões de famílias sejam beneficiados por esse programa. Esse grande número caracteriza essa política como uma política social moderna, capaz de resolver, pelo menos parcialmente, a questão da pobreza rural.

BIBLIOGRAFIA

- BELTRÃO, K. I., OLIVEIRA, F. E. B. de. O idoso e a previdência social. In: CAMARANO, A. A. (org.). *Muito além dos 60: os novos idosos brasileiros*. Rio de Janeiro: IPEA, p. 307-318, 1999.
- BELTRÃO, K. I., OLIVEIRA, E. B. de, PINHEIRO, S. S. *A população rural e a previdência social no Brasil: uma análise com ênfase nas mudanças constitucionais*. Rio de Janeiro: IPEA, 2000 (Texto para Discussão, 759).
- CAMARANO, A. A. *Fecundidade e anticoncepção da população de 15-19 anos*. Seminário Gravidez na Adolescência, Rio de Janeiro, jul. 1998.
- . *Brazilian population ageing: differences in well-being by rural and urban areas*. Rio de Janeiro: IPEA, 2002 (Texto para Discussão, 878).
- . Mulher Idosa: suporte familiar ou agente de mudança. *Revista de Estudos Avançados*, São Paulo: IEA, p. 35-64, 2003.
- . CAMARANO, A. A., EL GHAOURI, S. K. Idosos brasileiros: que dependência é essa? In: CAMARANO, A. A. (org.). *Muito Além dos 60: os novos idosos brasileiros*. Rio de Janeiro: IPEA, p. 281-306, 1999.
- CAMARANO, A. A., PASINATO, M. T. Apoio à ou da população idosa: famílias ou o Estado In: BENECKE, D., NASCIMENTO, R. (orgs.). *Política social preventiva: desafio para o Brasil?* Rio de Janeiro: Konrad Adenauer-Stiftung, 2003.
- CAMARANO, A. A. *et alii*. Transição para a vida adulta: novos ou velhos desafios? *Boletim de Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise*, Rio de Janeiro: IPEA, n. 21, p. 54-66, fev. 2003.
- . *Caminhos para a vida adulta: as múltiplas trajetórias dos jovens brasileiros*. Rio de Janeiro: IPEA, 2004 (Texto para Discussão, 1.038).

- DELGADO, G. C., CARDOSO JR., J. C. (orgs.). *A universalização dos direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90: a experiência recente da universalização*. Brasília: IPEA, 2000.
- . O idoso e a previdência rural no Brasil: a experiência recente da universalização. In: CAMARANO, A. A. (org.). *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- GOLDSCHIEDER, F. K., BURES, R. M. The racial crossover in family complexity. *Demography*, v. 40, n. 3, p. 569-587, Aug. 2003.
- MEDEIROS, M. C. de S. *A maternidade nas mulheres de 15 a 19 anos como desvantagem social*. Seminário Gravidez na Adolescência, Rio de Janeiro, jul. 1998.
- MEDEIROS, M., OSÓRIO, R. *Mudanças nas Famílias Brasileiras: a composição dos arranjos domiciliares entre 1978 e 1998*. Rio de Janeiro: IPEA, 2002 (Texto para Discussão, 886).
- SABOIA, J. Benefícios não-contributivos e combate à pobreza de idosos no Brasil. In: CAMARANO, A. A. (org.). *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro: IPEA, 2004.
- SILVA, E. R. A. da. Efeitos da previdência social rural sobre a questão gênero. In: DELGADO, G. C. (org.). *A universalização de direitos sociais no Brasil: a previdência rural nos anos 90*. Brasília: IPEA, p. 101-130, 2000.

EDITORIAL

Coordenação

Silvania de Araujo Carvalho

Supervisão

Helena Rodarte Costa Valente

Revisão

André Pinheiro

Elisabete de Carvalho Soares

Jane Castellani

Lucia Duarte Moreira

Míriam Nunes da Fonseca

Alejandro Augusto S. V. A. Poinho (estagiário)

Editoração

Carlos Henrique Santos Vianna

Joanna Silvestre Friques de Sousa

Roberto das Chagas Campos

COMITÊ EDITORIAL

Secretário-Executivo

Marco Aurélio Dias Pires

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,

9^º andar – 70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 315-5336

Fax: (61) 315-5314

Correio eletrônico: madp@ipea.gov.br

Brasília

SBS – Quadra 1 – Bloco J – Ed. BNDES,

9^º andar – 70076-900 – Brasília – DF

Fone: (61) 315-5336

Fax: (61) 315-5314

Correio eletrônico: editbsb@ipea.gov.br

Rio de Janeiro

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 14^º andar

20020-010 – Rio de Janeiro – RJ

Fone: (21) 3804-8118

Fax: (21) 2220-5533

Correio eletrônico: editrj@ipea.gov.br

Tiragem: 152 exemplares